



**PREFEITURA MUNICIPAL
RESERVA DO IGUAÇU**

**RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA INTERNA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO**

Auditoria de Conformidade e Operacional da Gestão Tributária Municipal

Unidade auditada	Departamento de Tributação / Finanças
Órgão	Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu
Responsável	Auditora de Controle Interno
Período de referência	Execução dos trabalhos em 2026, com análise de períodos distintos conforme cada procedimento
Base documental	Plano de Trabalho, Matriz de Planejamento e relatórios parciais produzidos durante a execução

1. INTRODUÇÃO

A presente auditoria foi realizada pela Controladoria Interna do Município de Reserva do Iguaçu, tendo como unidade auditada o Departamento de Tributação, com o objetivo de avaliar a regularidade, a eficiência e a efetividade dos procedimentos relacionados à gestão tributária municipal, especialmente quanto ao lançamento, arrecadação, cobrança e recuperação dos créditos tributários, à gestão da dívida ativa, ao cadastro imobiliário, à Planta Genérica de Valores – PGV, às isenções e imunidades e à legislação tributária municipal.

Os trabalhos foram inicialmente estruturados no Plano de Trabalho de Auditoria e na Matriz de Planejamento, que contemplaram, entre outros pontos, a tempestividade da inscrição em dívida ativa, a cobrança extrajudicial, o controle da prescrição, os cancelamentos de débitos, a atualização do cadastro imobiliário, a PGV e os benefícios fiscais.



2. OBJETIVO

Avaliar a adequação dos procedimentos e controles adotados pelo Departamento de Tributação, identificando fragilidades que possam comprometer a legalidade dos atos tributários, a qualidade das informações, a arrecadação municipal, a recuperação dos créditos públicos e a transparência da gestão.

2.1 Objetivos específicos

- Avaliar a gestão da dívida ativa e os mecanismos de cobrança e acompanhamento da prescrição.
- Verificar a consistência e atualização do cadastro imobiliário.
- Avaliar a atualização da PGV e seus reflexos sobre a base de cálculo do IPTU.
- Examinar a consistência entre tributos lançados e valores arrecadados.
- Avaliar os controles sobre alterações, cancelamentos e operações realizadas no sistema Equiplano.
- Verificar a regularidade dos procedimentos relacionados a isenções e imunidades.
- Examinar situações específicas de ITBI e IPTU identificadas durante a execução dos trabalhos.
- Avaliar a atualização e adequação da legislação tributária municipal e sua aplicação prática.

3. ESCOPO E ABRANGÊNCIA

O escopo inicial foi definido para abranger a gestão da dívida ativa, o cadastro imobiliário, a PGV, as isenções e imunidades e a legislação tributária municipal. Durante a execução, foram realizados procedimentos complementares e análises específicas decorrentes de situações identificadas nos exames, inclusive em relação aos lançamentos e recebimentos de tributos, logs do sistema Equiplano, operação de ITBI envolvendo a COPEL/Reserva do Iguaçu Empreendimentos SPE Ltda. e IPTU incidente sobre o imóvel denominado Vila Copel.

3.1 Adequação do escopo durante a execução

Registra-se expressamente que a execução da auditoria não ficou rigidamente limitada aos temas, áreas, procedimentos ou períodos inicialmente previstos no



PREFEITURA MUNICIPAL RESERVA DO IGUAÇU

planejamento. Durante os trabalhos, a análise das evidências, dos relatórios extraídos do sistema tributário, dos processos administrativos e das informações fornecidas pelas unidades envolvidas revelou necessidades adicionais de verificação. Em razão disso, foram ampliados ou ajustados, quando necessário, o escopo, os temas examinados, os objetos específicos e o lapso temporal de determinados testes. Essa ampliação decorreu diretamente de riscos e situações identificados ao longo do processo de auditoria e teve por finalidade assegurar que os trabalhos alcançassem materialmente as questões relevantes para a gestão tributária municipal. Assim, eventuais diferenças entre o planejamento inicial e a abrangência efetivamente executada devem ser compreendidas como ajustes decorrentes da avaliação contínua de riscos e da necessidade de aprofundamento das evidências, sem prejuízo da rastreabilidade dos procedimentos realizados e da finalidade original da auditoria.

4. PERÍODOS ANALISADOS

Embora o planejamento inicial tenha indicado os exercícios de 2023 a 2025, os procedimentos efetivamente realizados abrangeram períodos distintos conforme a natureza do teste e a necessidade identificada durante a execução. Foram analisados, entre outros: exercícios de 2025 e 2026 para lançamentos, arrecadação e logs; 2021 a 2026 para a dívida ativa; maio de 2026 para o cadastro imobiliário; e períodos específicos relacionados aos casos de ITBI e IPTU Vila Copel. A delimitação temporal de cada procedimento consta dos respectivos relatórios parciais que integram a documentação da auditoria.

5. CRITÉRIOS DE AUDITORIA

- Constituição Federal, especialmente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
- Código Tributário Nacional – Lei Federal nº 5.172/1966.
- Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.
- Lei Federal nº 6.830/1980 – Lei de Execução Fiscal, quando aplicável.



PREFEITURA MUNICIPAL RESERVA DO IGUAÇU

- Código Tributário Municipal – Lei Municipal nº 354/2005 e alterações.
- Lei Municipal nº 469/2007 – Planta Genérica de Valores, consideradas as alterações posteriores.
- Lei Municipal nº 1.312/2025, nos aspectos relativos ao IPTU Vila Copel.
- Decreto Municipal nº 201/2023, nos aspectos relativos às atividades econômicas de baixo risco.
- Normas e princípios de controle interno, governança, rastreabilidade e qualidade da informação.
- Entendimentos e orientações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná pertinentes à gestão tributária municipal.

6. METODOLOGIA

Os trabalhos foram desenvolvidos mediante análise documental e normativa, extração e exame de relatórios do sistema Equiplano, cruzamento de informações, análise de logs, testes de consistência, avaliação de processos administrativos, análise de situações específicas e consolidação das evidências produzidas nos relatórios parciais.

- Análise documental e normativa.
- Cruzamento de dados cadastrais e tributários.
- Comparação entre valores lançados e recolhidos.
- Análise de relatórios de dívida ativa e cadastro de devedores.
- Exame de logs de acesso, alterações e cancelamentos.
- Testes de conformidade e análise por amostragem.
- Exame de processos e documentos relativos a benefícios fiscais.
- Análise jurídica de situações específicas.

7. SÍNTESE DOS RESULTADOS

A auditoria identificou um conjunto de fragilidades que, embora de naturezas distintas, apresentam relação entre si e revelam necessidade de fortalecimento da governança tributária, da qualidade cadastral, dos controles sistêmicos, da cobrança de créditos e da atualização normativa.



PREFEITURA MUNICIPAL
RESERVA DO IGUAÇU

Risco	Tema	Síntese
Alta	PGV e base de cálculo	Defasagem da PGV e necessidade de atualização técnica da base de cálculo.
Alta	Cadastro imobiliário	Inconsistências cadastrais, imóveis com área construída zerada/reduzida e endereçamento incompleto.
Crítica	Dívida ativa e prescrição	Existência de créditos antigos e necessidade de monitoramento permanente da prescrição.
Alta	Cobrança e recuperabilidade	Necessidade de fortalecimento da cobrança e classificação da recuperabilidade dos créditos.
Alta	Controles do sistema	Cancelamentos e alterações relevantes sem rastreabilidade/documentação suficiente nos logs examinados.
Alta	Lançamento x arrecadação	Ocorrências de arrecadação sem lançamento correspondente e acréscimos negativos sem fundamentação demonstrada.
Média/Alta	Benefícios fiscais	Necessidade de formalização, revisão e validação de isenções e benefícios, especialmente em taxas.
Alta	ITBI – operação específica	Lançamento inicial com base superior à transmissão efetiva e ausência de cobrança posterior identificada.
Alta	IPTU – Vila Copel	Fragilidades na base legal/técnica dos lançamentos anteriores à Lei nº 1.312/2025 e risco de prescrição.
Alta	Informação gerencial	Necessidade de segregar créditos tributários e não tributários e vencidos/vincendos.

8. ACHADOS DE AUDITORIA

8.1. Fragilidades na gestão da dívida ativa, cobrança e monitoramento da prescrição

— Risco Crítico

Condição: Foram identificados créditos antigos, inclusive originários de 2021, necessidade de fortalecimento da cobrança administrativa e judicial, ausência de metodologia formal de classificação da recuperabilidade e fragilidades cadastrais dos devedores. O relatório de devedores apresentou R\$ 18.982.059,68 em créditos, abrangendo naturezas tributárias e não tributárias.



PREFEITURA MUNICIPAL RESERVA DO IGUAÇU

Critério: CTN, especialmente arts. 174 e correlatos; CTM; LRF, art. 11; Lei nº 6.830/1980, quando aplicável; princípios da eficiência, indisponibilidade do interesse público e responsabilidade fiscal; orientações do TCE-PR.

Causa: Ausência ou insuficiência de rotinas estruturadas de monitoramento, cobrança, priorização e classificação da recuperabilidade.

Efeito/Risco: Redução da efetividade da recuperação de créditos e aumento do risco de prescrição e perda de receita.

Recomendação: Instituir rotina formal e permanente de acompanhamento da dívida; controlar prazos prescricionais; estabelecer fluxo Tributação–Procuradoria; regulamentar cobrança administrativa; priorizar créditos por materialidade e recuperabilidade; acompanhar indicadores de recuperação.

8.2. Deficiências no cadastro de contribuintes e no cadastro imobiliário — Risco Alto

Condição: Foram identificados endereços incompletos, ausência de CEP, campos não preenchidos, imóveis classificados como “BAIRRO NÃO CADASTRADO”, imóveis com área construída igual a zero, áreas construídas aparentemente reduzidas e inconsistências de endereçamento e informações territoriais.

Critério: Princípio da eficiência; CTM; dever de manter informação cadastral adequada para constituição e cobrança do crédito; boas práticas de administração tributária.

Causa: Ausência de recadastramento periódico e de integração sistemática entre Tributação e setores que produzem informações imobiliárias.

Efeito/Risco: Risco de subtributação, dificuldade de localização dos contribuintes, prejuízo à cobrança e distorções na base de cálculo.

Recomendação: Realizar recadastramento imobiliário; estabelecer rotina periódica de atualização; integrar informações de obras, alvarás e tributação; adotar georreferenciamento/cadastro técnico; manter histórico das alterações.



8.3. Defasagem da Planta Genérica de Valores e necessidade de revisão da base de cálculo — Risco Alto

Condição: A PGV instituída pela Lei nº 469/2007 apresenta defasagem temporal relevante e os trabalhos identificaram indícios de valores venais inferiores ao potencial de mercado, com reflexos sobre IPTU e ITBI.

Critério: CF; CTN; CTM; legislação municipal da PGV; princípios da capacidade contributiva, isonomia e eficiência.

Causa: Ausência de revisão estrutural e periódica da PGV com base em critérios técnicos atualizados.

Efeito/Risco: Subavaliação de imóveis, potencial perda de arrecadação e risco de tratamento desigual entre imóveis semelhantes.

Recomendação: Realizar estudo técnico para revisão da PGV; estabelecer rotina periódica de atualização; integrar PGV, cadastro imobiliário e planejamento urbano; utilizar base de dados de mercado e critérios técnicos documentados.

8.4. Fragilidade dos controles sobre cancelamentos e alterações no sistema Equiplano — Risco Alto

Condição: Foram identificados cancelamentos de parcelas com alteração de “ABERTA” para “CANCELADA” sem que os logs examinados demonstrassem, em todos os casos, motivação, processo administrativo, autorização superior, fundamento legal e despacho autorizador. Também foram identificadas alterações cadastrais com impacto direto na base de cálculo do IPTU e exclusões de vínculos de posse/propriedade.

Critério: CF, art. 37; CTN, arts. 142 e 145; CTM; princípios da legalidade, motivação, rastreabilidade e segurança jurídica; boas práticas de controle interno.

Causa: Permissões sistêmicas amplas, ausência de procedimento formal integrado ao sistema e insuficiência de trilha de auditoria.

Efeito/Risco: Risco de cancelamentos indevidos, redução indevida de tributos, favorecimento, dano ao erário, perda de histórico e dificuldade de responsabilização.



Recomendação: Formalizar procedimento para cancelamentos e alterações; exigir processo/requerimento e autorização; restringir permissões; implementar dupla validação para operações em lote; manter histórico imutável; realizar revisão periódica dos perfis de acesso.

8.5. Inconsistências entre lançamento e arrecadação e fragilidades de rastreabilidade — Risco Alto

Condição: Foram identificadas situações de arrecadação registrada sem lançamento correspondente, inclusive ITBI de R\$ 88.538,60 em 2025 e R\$ 16.297,32 em 2026 na data do teste, além de acréscimos negativos cuja fundamentação legal e operacional não pôde ser confirmada nos relatórios analisados.

Critério: CTN, arts. 142 e 145; princípios da legalidade, transparência e rastreabilidade; controles internos.

Causa: Possível falha de parametrização do sistema, classificação inadequada, lançamento automático no pagamento ou ajustes manuais sem documentação suficiente.

Efeito/Risco: Comprometimento da confiabilidade dos relatórios, dificuldade de conciliação e risco de baixas ou ajustes indevidos.

Recomendação: Revisar parametrização do Equiplano; estabelecer conciliação periódica entre lançamento, arrecadação e baixa; documentar acréscimos negativos; produzir relatórios de exceção e trilha de auditoria.

8.6. Baixa efetividade da arrecadação e elevado nível de inadimplência em tributos urbanos — Risco Alto

Condição: Em 2025 foram lançados R\$ 640.855,55 em tributos urbanos, com R\$ 154.824,45 arrecadados; em 2026, até a data do relatório, foram lançados R\$ 779.341,74, com R\$ 67.802,99 arrecadados. O ITU concentrou elevada parcela dos saldos pendentes e o IPTU também apresentou inadimplência relevante.

Critério: LRF, art. 11; CTN; CTM; princípios de eficiência e responsabilidade fiscal.

Causa: Fragilidades na cobrança administrativa, inscrição em dívida ativa, atualização cadastral e recuperação dos créditos.



Efeito/Risco: Baixa recuperação da receita própria e aumento do estoque de créditos vencidos.

Recomendação: Estabelecer plano de recuperação de créditos; monitorar indicadores de arrecadação; regulamentar cobrança administrativa; utilizar instrumentos extrajudiciais cabíveis; integrar cobrança, dívida ativa e Procuradoria.

8.7. Fragilidades na formalização e revisão de isenções, imunidades e benefícios fiscais — Risco Médio/Alto

Condição: As imunidades incidentes sobre impostos analisados mostraram-se, em regra, compatíveis com as hipóteses constitucionais. Entretanto, foram identificadas necessidades de validação de benefícios incidentes sobre taxas, enquadramentos de atividades de baixo risco, comprovação legal de parte das isenções e ausência de processos administrativos formais e revisão periódica.

Critério: CF, art. 150; CTN; LRF, art. 14; CTM; Decreto Municipal nº 201/2023.

Causa: Ausência de rotina formal de concessão, renovação, revisão e controle dos benefícios.

Efeito/Risco: Risco de manutenção de benefício sem comprovação suficiente, renúncia de receita e perda de rastreabilidade.

Recomendação: Instituir processo administrativo padronizado; exigir documentação e fundamento legal; controlar validade/renovação; revisar cadastros de beneficiários; validar especialmente benefícios incidentes sobre taxas e atividades de baixo risco.

8.8. ITBI – lançamento inicial com base de cálculo superior à transmissão efetiva e ausência de cobrança posterior identificada — Risco Alto

Condição: A primeira guia considerou base de R\$ 44.254.743,17, incluindo parcela contratual futura e condicionada de R\$ 16.941.268,87, resultando em imposto de R\$ 885.094,86. Após revisão administrativa, a base correta foi considerada R\$ 27.313.474,30 e o ITBI R\$ 546.269,49, diferença de R\$ 338.825,37. O tributo venceu em setembro de 2025 e não foram identificadas medidas formais posteriores de cobrança nos documentos analisados.



PREFEITURA MUNICIPAL RESERVA DO IGUAÇU

Critério: CTN, arts. 35, 38 e 148; CTM; Tema Repetitivo nº 1.113 do STJ; princípios da legalidade e segurança jurídica.

Causa: Interpretação ampliativa da cláusula contratual na apuração inicial e ausência de fluxo padronizado para acompanhamento do crédito após o vencimento.

Efeito/Risco: Majoração indevida inicial do lançamento e, posteriormente, risco de perda de arrecadação pela ausência de cobrança tempestiva.

Recomendação: Atualizar o débito; notificar o contribuinte; não havendo pagamento, inscrever em dívida ativa e encaminhar à cobrança cabível; padronizar análise de contratos com cláusulas condicionais.

8.9. IPTU Vila Copel – fragilidades na base de cálculo e risco de prescrição — Risco Alto

Condição: Os lançamentos anteriores à Lei Municipal nº 1.312/2025 foram realizados com avaliação específica, embora a área não possuísse enquadramento específico na PGV vigente à época. Também foi identificada necessidade de definição técnica conclusiva do valor venal e controvérsia administrativa ainda pendente, com alerta jurídico sobre risco de prescrição.

Critério: CTN, arts. 32, 33 e 174; CTM; legislação da PGV; Lei Municipal nº 1.312/2025.

Causa: Ausência de parametrização específica da área na PGV vigente e demora na solução administrativa/jurídica da controvérsia.

Efeito/Risco: Risco de questionamento dos lançamentos, necessidade de revisão e eventual perda de receita por prescrição.

Recomendação: Promover análise jurídica complementar dos lançamentos anteriores à Lei nº 1.312/2025; definir tecnicamente o valor venal; atualizar cadastro/sujeito passivo quando necessário; adotar medidas para evitar prescrição dos créditos incontroversos.

8.10. Necessidade de segregação dos créditos tributários e não tributários e de melhoria dos indicadores gerenciais — Risco Alto

Condição: A rubrica “Restituição de Valores Retenção” totalizou R\$ 13.884.852,01, aproximadamente 73% do estoque global de créditos registrado. A análise



PREFEITURA MUNICIPAL RESERVA DO IGUAÇU

complementar concluiu que esses valores possuem natureza não tributária, decorrente de ressarcimentos ao erário por condenações judiciais. Também foram identificados relatórios que não segregam adequadamente créditos vencidos e vincendos.

Critério: Princípios da transparência, fidedignidade e qualidade da informação; normas aplicáveis à dívida ativa tributária e não tributária; princípios de governança.

Causa: Classificação/estrutura de relatórios gerenciais que agrega naturezas distintas de créditos.

Efeito/Risco: Distorção dos indicadores de inadimplência, recuperação e desempenho arrecadatário do Departamento de Tributação.

Recomendação: Segregar dívida ativa tributária e não tributária; criar controle individualizado dos créditos de ressarcimento; separar vencidos, parcelados, inscritos e vincendos; emitir relatórios gerenciais por natureza e situação.

8.11. Defasagem e necessidade de modernização da legislação tributária e da governança — Risco Médio/Alto

Condição: O CTM (Lei nº 354/2005) mantém estrutura compatível com o CTN, porém apresenta defasagens diante de instrumentos e práticas modernas, com lacunas operacionais e necessidade de atualização de procedimentos, integração e instrumentos digitais.

Critério: CF; CTN; LRF; legislação tributária municipal; princípios da eficiência, segurança jurídica e governança.

Causa: Ausência de revisão legislativa e de modernização integrada dos processos tributários.

Efeito/Risco: Ineficiência operacional, insegurança procedimental e dificuldade de adaptação a novas demandas de fiscalização e gestão.

Recomendação: Promover revisão e consolidação do CTM; regulamentar procedimentos de administração tributária; revisar fluxos de lançamento, fiscalização, cobrança e benefícios; implantar instrumentos digitais e fortalecer governança tributária.



9. ASPECTOS POSITIVOS E PROVIDÊNCIAS JÁ OBSERVADAS

A auditoria também registrou situações que demonstram atuação corretiva ou estrutura mínima de controle. No caso do ITBI analisado, a revisão administrativa posterior corrigiu o lançamento inicial e utilizou a base correspondente ao valor efetivamente transmitido. No exame das imunidades sobre impostos, em regra, não foram identificados elementos que afastassem sua compatibilidade com as hipóteses constitucionais. Quanto ao cadastro de devedores, a análise concluiu que existe estrutura apta ao controle dos créditos, embora sejam necessários aprimoramentos gerenciais e operacionais.

10. RECOMENDAÇÕES CONSOLIDADAS

1. Elaborar plano de ação para atualização da PGV, com estudo técnico e cronograma.
2. Executar recadastramento imobiliário e implantar rotina permanente de atualização cadastral.
3. Revisar os perfis de acesso ao Equiplano e restringir operações críticas.
4. Formalizar procedimento de cancelamento, baixa e alteração cadastral, com autorização e fundamentação.
5. Implantar trilha de auditoria e dupla validação para operações em lote.
6. Estabelecer conciliação periódica entre lançamentos, arrecadação, baixas e dívida ativa.
7. Implantar rotina de monitoramento da prescrição e classificação da recuperabilidade dos créditos.
8. Regulamentar e fortalecer a cobrança administrativa e o fluxo de encaminhamento à Procuradoria.
9. Segregar, nos relatórios gerenciais, créditos tributários e não tributários, bem como vencidos e vincendos.
10. Realizar revisão dos benefícios fiscais, com processos administrativos, documentação, fundamento legal e controle de validade.



PREFEITURA MUNICIPAL RESERVA DO IGUAÇU

11. Adotar providências específicas quanto ao ITBI analisado e ao IPTU Vila Copel, conforme os achados 8 e 9.
12. Promover revisão e modernização do Código Tributário Municipal e dos procedimentos de administração tributária.
13. Fortalecer a integração entre Tributação, Obras/Engenharia, Planejamento Urbano, Procuradoria e demais setores produtores de informação.

11. PRIORIDADES PARA IMPLEMENTAÇÃO

Prioridade	Tema	Providência
Imediata	Prescrição e cobrança	Mapear créditos antigos; verificar prazos; adotar medidas de cobrança; acompanhar créditos específicos do ITBI e Vila Copel.
Imediata	Controles do sistema	Revisar permissões, cancelar/alterar somente mediante procedimento formal e levantar operações em lote.
Alta	Cadastro e PGV	Planejar recadastramento e estudo técnico para atualização da PGV.
Alta	Qualidade da informação	Segregar naturezas dos créditos e melhorar conciliação entre lançamento e arrecadação.
Média/Alta	Benefícios fiscais	Revisar isenções, imunidades e benefícios, especialmente taxas e atividades de baixo risco.
Estratégica	Governança e legislação	Revisar CTM, formalizar fluxos e integrar sistemas e setores.

12. CONCLUSÃO GERAL

Com base nos procedimentos executados e nas evidências constantes dos relatórios parciais, conclui-se que o Departamento de Tributação possui estrutura e rotinas capazes de realizar as atividades essenciais de administração tributária, porém apresenta fragilidades relevantes nos controles de cadastro, cobrança, dívida ativa, rastreabilidade sistêmica, benefícios fiscais e atualização da base tributária.



PREFEITURA MUNICIPAL RESERVA DO IGUAÇU

Os trabalhos demonstram que parte significativa das oportunidades de melhoria é de natureza estrutural e demanda atuação integrada da Administração. A defasagem da PGV e as inconsistências cadastrais afetam a formação da base tributária; as fragilidades de cobrança e monitoramento da prescrição afetam a recuperação dos créditos; e as deficiências de rastreabilidade e formalização dos atos tributários aumentam os riscos jurídico, financeiro e administrativo.

Ressalva-se que os resultados não permitem afirmar, de forma generalizada, a existência de irregularidade em todos os lançamentos, benefícios ou cancelamentos examinados. Em diversos pontos, a auditoria identificou indícios, fragilidades ou necessidade de validação adicional, os quais devem ser tratados de acordo com a natureza de cada achado. As situações específicas de ITBI e IPTU Vila Copel possuem tratamento próprio e devem ser acompanhadas individualmente.

A análise da rubrica "Restituição de Valores Retenção" também demonstrou a importância da qualidade das informações gerenciais: embora o estoque global do cadastro de devedores seja de R\$ 18.982.059,68, parcela de R\$ 13.884.852,01 foi identificada como crédito não tributário de ressarcimento ao erário. Portanto, indicadores de desempenho da arrecadação tributária não devem considerar esse montante como se fosse inadimplência tributária.

Diante do conjunto de achados, entende-se necessária a adoção de plano de ação pela Administração Municipal, com responsáveis, prazos e evidências de implementação, cabendo ao Controle Interno realizar o acompanhamento das recomendações de maior risco e materialidade.

13. ENCAMINHAMENTOS

- Encaminhar o presente Relatório Final ao Chefe do Poder Executivo para ciência e adoção das providências cabíveis.
- Encaminhar cópia ao Departamento de Tributação e à Secretaria responsável pela área financeira.
- Dar ciência à Procuradoria Jurídica Municipal quanto aos achados que dependem de providências judiciais ou de análise jurídica.



- Solicitar plano de ação para as recomendações classificadas como críticas ou de alto risco.
- Programar monitoramento pelo Controle Interno, especialmente quanto à prescrição, cobrança, cancelamentos sistêmicos, cadastro, PGV e casos específicos de ITBI/IPTU.

14. PARECER FINAL DO CONTROLE INTERNO

Diante dos exames realizados, esta Unidade de Controle Interno considera que a gestão tributária municipal demanda fortalecimento dos controles internos e adoção de medidas corretivas e estruturantes. As recomendações constantes deste relatório têm caráter preventivo e corretivo e buscam reduzir riscos de perda de receita, prescrição, inconsistências cadastrais, nulidades de lançamentos, concessões indevidas de benefícios e fragilidades de governança.

O acompanhamento das providências deverá observar a materialidade e o grau de risco de cada achado, sem prejuízo da apuração específica de situações que, em fase de monitoramento ou de aprofundamento, apresentem elementos novos.

15. DOCUMENTOS E RELATÓRIOS QUE INTEGRARAM A CONSOLIDAÇÃO

- Plano de Trabalho de Auditoria – Departamento de Tributação.
- Matriz de Planejamento da Auditoria – Departamento de Tributação.
- Relatório Parcial – Análise da Legislação Municipal.
- Relatório Parcial – Análise de Logs de Acesso e Operações – Sistema Equiplano.
- Relatório Parcial – Análise dos Tributos Municipais Lançados x Recolhidos.
- Relatório Parcial – Análise do Cadastro Imobiliário.
- Relatório Parcial – Análise de Imunidades e Isenções Tributárias Municipais.
- Relatório Parcial – Análise de Dívidas 2021/2026.
- Relatório Complementar – Rubrica “Restituição de Valores Retenção”.
- Relatório Parcial – Auditoria no Processo de Lançamento e Cobrança de ITBI.
- Relatório Parcial – IPTU Vila Copel.



**PREFEITURA MUNICIPAL
RESERVA DO IGUAÇU**

- Recomendação Geral de Controle Interno – Fortalecimento da Arrecadação Municipal, Recuperação de Créditos e Gestão da Dívida Ativa.

Reserva do Iguaçu, 21 de agosto de 2026.

Higia Carla Oliveira Dallagnol

Auditora de Controle Interno

Decreto nº 169/2018